

Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por J.E.P., e a Sra. R.M.M.B., representantes da empresa VISTA VILA SONIA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob nº19.416.507/0001-59, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.93, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº291/2014, publicado no D.O.C em 30/09/2014, página 37, sob fls. 102 a 106 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e trans- plantes autorizados, e realizados na Rua Manoel Jacinto, n°s 100 e 110, Butantã, São Paulo – SP; 2 – que houve re- recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 08/08/2018, página 65, às fls. 212/212 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos ter- mos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a nota nº07 do Alvará de Execução de Edificação Nova 2016/06665-00, emitido em 20/04/2016, às fls. 130 a 132 dos autos; 3 – que as cláusulas da TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.º Agr.º de GTMA- PP, às fls. 234 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMA- ÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AM- BIENTAL - CLA

COMUNIQUE-SE: 216/CLA/DAIA/GTAIND/2021- PA: 2017-0.168.674-7 Interessado: LB OFICINA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP – Solicitação de Licença Ambien- tal de Operação (Renovação)

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento de preço público de análise de solicitação de Licença Ambiental. Informamos que para prosse- guimento da análise é necessário apresentar e esclarecer:

1.) Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empre- endimento – MCE totalmente preenchido e assinado por profissio- nalmente habilitado dono da Anotação de Responsabi- lidade Técnica - ART a ser apresentada. Quando o item não se referir às atividades da Empresa preencher com: Não se Aplica.

2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devi- damente quitada, do responsável técnico pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE conforme prevê o Artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97.

3. De acordo com a Carta MLEE/END Nº 0145/2018 SS 969 589/2018, emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, datada de 29/03/2018, apresen- tada pelo interessado, o local onde se localiza a Empresa não possui rede coletora da SABESP, portanto não está conectada. Qual a disposição final e qual o tratamento dado aos efluentes líquidos domésticos e industriais da Empresa? (Item 13. Efluen- tes Líquidos, do MCE).

4. Para os resíduos industriais perigosos (Norma Brasileira ABNT 10004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação), apre- sentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

5. Declaração de Responsabilidade, com firmas reconhe- chidas em Cartório, conforme modelo do Anexo III da Portaria Nº 05/DECONT/2018, publicada no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

6. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. Lembramos que o Art.113 da Lei Municipal nº 16.402/2016 estabeleceu que os usos residenciais e não re- sidençiais deverão atender aos parâmetros de incomodidade relativos ao ruído, vibração associada, radiação, odores, gases, vapores e material particulado. O Quadro 4B – Parâmetros de incomodidade por zona, Anexo integrante da citada lei, estabe- lece estes parâmetros.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, no e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br

OBS.:2Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devi- damente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria Nº05/DECONT/2018).

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da DITEC, conforme Processo SEI nº 7610.2021/0001159-9 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTO- RIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a conces- são de adiantamento em nome do funcionário **Nilson Edson Leonidas**, RE nº 5766-5, CPF nº 063.099.838-81, referente ao mês de Maio de 2021, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

DESPACHO

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência de Serviços Administrativos, conforme Processo SEI nº 7610.2021/0001147-5 e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário **SIDKLEY SANTOS MATOS**, RE nº 6715-6, CPF nº 134.782.488-09 referente ao mês de Maio de 2021, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.

DESPACHO

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2019/0003340-8, e em especial as manifestações de fls. 038387073, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **ALABASTRO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 15.049.818/0001-76**, para pagamento de serviços gerais de manutenção, adaptações e modificações nas áreas de lazer e comuns visando a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida do Condomínio K120 - Heliópolis K, situado na rua Cristo Redentor, 460, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 148.421,27** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que deverá onerar a dotação 83.10.16.482.3002.3.35 3.4.4.90.39.00.09.

DESPACHO

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2019/0002826-9, e em especial as manifestações de fls. 038352833, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor de **SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A - CNPJ nº 68.976.224/0001-77**, para pagamento de Serviços de Reforma e Readequação de Taludes e Platôs Adjacentes, com limpeza, demolição, remoção de entulho, terraplanagem, estabilização e proteção de taludes, muros de arrimo, drenagem de águas pluviais, passeios, paisagismo, iluminação pública complementar e fechamentos na área localizada entre as Faixas de Servidão da TRANSPETRO (PETROBRÁS) e da ENEL SP - GLEBA L2 DO C. H. HELIÓPOLIS L, com fundamentação legal nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 3.467.970,35** (Três Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2021, que deverá onerar a dotação 83.10.16.48 2.3002.3.353.4.4.90.39.00.09.

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, e em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Técnica e de Patrimônio - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88

CPF:063.099.838-81

Nome/Responsável:Nilson Edson Leonidas

Mês/Ano:Abril/2021

Processo:7610.2021/0000983-7

Valor:R\$ 2.300,00

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL SPDA Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2021/0000016-5

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DE- SENNVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA

CONTRATADA: RHPAY DO BRASIL SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação da prestação de serviços de Contabilidade, Registros Paralegais, Gestão Financeira e afins pela Contratada à Contratante, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor mensal dos serviços é de R\$ 5.830, 00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

2.2. O valor ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, encargos e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços contratados, inclusive os de- correntes de transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor previsto no item 2.1.

2.3. Para fazer frente às despesas deste Contrato e suportar a contratação em referência, existem recursos disponíveis na conta corrente da Contratante nº 8085-3, Agência 1897-x, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

4.1. Este Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas complementares, disposições deste contrato, do Termo de Referên- cia (Anexo a esse Contrato) e da Proposta apresentada pela Contratada.

4.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3. A Contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Contratante ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado de pagamentos devidos à Contratada.

4.4. A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

4.5. A Contratação vigorará a partir da data de sua assina- tura e terá vigência de 2 (dois) meses, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6. Se ocorrer a conclusão do Pregão Eletrônico SPDA nº 01/2021 em curso antes do prazo final de vigência estabelecido na cláusula anterior, o presente contrato será extinto, devendo a Contratante quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados pela Contratada, conforme as condições da cláusula quinta.

Data de assinatura: 19 de abril de 2021.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO SOBRE PROCEDIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA EC/001/2021/SGM-SEDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0003503-9

INTERESSADO: PMSP, SGM, SUB-LA.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E ADJACÊNCIAS DO VIADUTO ELIAS NAGIB BREIM (VIADUTO LAPA), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: AVISO SOBRE PROCEDIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA

A Comissão Especial de Licitação, designada nos termos da Portaria 72/SGM/2021, publicada no DOC de 06/03/2021, em virtude do contexto atual da pandemia, comunica acerca dos procedimentos no caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, previstos no item 15.6.5 do Edital:

1. O LICITANTE deverá enviar seu pedido à Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias, via contato telefônico (11)3113-8118 ou por e-mail baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br, para elaboração dos procedimentos de forma virtual.

2. Após emissão do ofício, o documento deverá ser enviado pelo LICITANTE para o endereço eletrônico sfcaucos@prefeitura.com.br, que finalizará o referido procedimento.

A medida se faz necessária tendo em vista a expedição do Decreto nº 59.283, 16/03/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em especial o art. 5º que exige a adoção de "todas as providências legais ao alcance visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus."

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- **Pregão Eletrônico** :017/SMSU/2021
- **Processo** :6029.2021/0004930-7
- **Objeto** : "Contratação de empresa especializada em locação de container metálico termoacústico com sanitário masculino e feminino".

• **Às 09:00:53 horas do dia 29 de Abril de 2021**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade SIMONE CRISTINA TOBIAS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CASSIO JOSE POGGIO, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Solange Piva Feiteiro e VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801005801002210C00026. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Descrição: SERVICO DE LOCACAO DE MODULO HABITAVEIS, PARA SANITARIO
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2 / MES
- Menor Valor: 3.765,0000
- CNPJ/CPF - Vencedor: 30667156000191 - PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI
- Propostas Entregues: 5
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 5
- Propostas Classificadas: 5
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: POR ATENDER AOS ITENS DO EDITAL.

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Multiteiner Comércio e Locação de conteneines Itda	1	4.000,0000	26/04/2021 00:00	Classificada	classifico o item
PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI	2	7.107,5000	16/04/2021 00:00	Classificada	classifico o item
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3	10.080,0000	29/04/2021 00:00	Classificada	classifico o item
OCEANO PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI	4	60.000,0000	26/04/2021 00:00	Classificada	classifico o item
BAUHAUS DO BRASIL LTDA	5	60.000,0000	16/04/2021 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.040,0000	29/04/2021 09:06:56	Válido e confirmado
BAUHAUS DO BRASIL LTDA	57.000,0000	29/04/2021 09:15:36	Válido e confirmado
PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI	3.785,0000	29/04/2021 09:16:01	Válido e confirmado
NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.000,0000	29/04/2021 09:17:29	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI	3.765,0000	29/04/2021 09:26:56	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI	Negociação	3.765,0000	29/04/2021 09:29	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI	05/05/2021 10:31	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0753	Outros	00.185.997/0001-00	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FOR0913	Outros	00.240.568/0001-80	Multiteiner Comércio e Locação de conteneines Itda
FOR0300	Outros	02.635.031/0001-44	BAUHAUS DO BRASIL LTDA
FOR0759	EPP	02.959.865/0001-05	OCEANO PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI
FOR0086	Outros	30.667.156/0001-91	PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	29/04/2021 09:00:53
Pregoeiro	TODOS	Bom dia senhores licitantes.	29/04/2021 09:01:03
Pregoeiro	TODOS	Solicito a todos que se atentem para as determinações do edital, bem como estejam com todas as documentações exigidas prontas para a inserção dentro do prazo determinado no edital.	

Caso alguma proposta não esteja em acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital, este é o momento para se pronunciarem, de forma a não serem classificados evitando possíveis penalizações.

Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1

Propostas analisadas.

Daremos início a etapa de lances.

Início da etapa de lances para o item 1

Informativo: Prorrogação fase de lances

Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 29/04/2021 - 09:20:29

Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.

Informativo: Iniciada a fase de negociação.

Etapa de negociação item 001:

PARA SANITARIO

Menor lance: R\$ 3.785,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador

Senhor licitante FOR0086, em virtude de lei precisamos negociar.

Lanço a negociação no item Enviar Oferta?

Bom dia

Sim, o campo melhor oferta.

Menor valor que conseguimos fazer devido a complexidade dos containers

Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.

(VALOR ACETO - ITEM 1) R\$ 3.765,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.

Senhor Licitante FOR0086, solicito a inserção dos documentos conforme determinado na clausula 11 do edital.

Estou alterando a proposta, vou digitaliza-la e faço o up load dos documentos

Estamos no aguardo.

Uma dúvida Sr. Pregoeiro, a proposta de preço tem o item de valor de transporte, então esse valor já está dentro dos R\$ 3.765,00.. Certo?

O Fornecedor "PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI" enviou o arquivo "FOR0086_2.pdf".

O Fornecedor "PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI" enviou o arquivo "